



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web através de rede credenciada de postos para atendimento às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas no Termo de Referência (TR), que integra o **Processo Administrativo nº 051/2025**.

2. OBJETIVO

2.1. Necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) no que se refere à utilização do veículo oficial para atendimento das demandas de trabalho e deslocamentos dos funcionários à serviço da Autarquia.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), no que se refere à utilização do veículo oficial para atendimento das demandas de trabalho e deslocamentos dos funcionários à serviço da Autarquia.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total estimado e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Itens	Descrição	Quantidade anual estimada	Unidade	Valor anual médio apurado
01	Gasolina comum	900 x 6,08*	litros	R\$ 5.472,00

* Preço médio SP em 13/10/2025 (Fonte Petrobras).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

“Oscar de Arruda Penteado”



5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens/serviços a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 5.481,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

“Oscar de Arruda Penteado”



9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.2.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1.1 pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 13 de outubro de 2025.

Carolina Hirai Suzuki

Presidente da Comissão Permanente de Contratação